Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1286

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos de Pessoal 2

Portarias 2

Concursos Públicos/Processos Seletivos 5

Gabarito 5

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Cruzália, instituído pela Lei nº 688/19 é o órgão oficial de publicações do município.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro

(18) 3376-1112 / 3376-1295 / 3376-1309

www.cruzalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N. 5.429/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. BARBARA GABRIELA RUZ VODOTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **BARBARA GABRIELA RUZ VIDOTTI**, RG n° ***.231.610-* SSP/SP, e CPF n° ***874638**, admitida em **31.08.2024** no cargo de **COORDENADOR DO CARS**, referente ao período aquisitivo de 31.08.2025 a 30.08.2026, para gozo no **período de 29.10.2026 a 07.11.2026 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 23 de setembro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.433/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARCELA CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sra. **MARCELA CARDOSO**, RG n° ***.661.947-* SSP/SP, e CPF n° ***818168**, admitido em **17.03.2023**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, referente ao período aquisitivo de 17.03.2025 a 16.03.2026, para gozo no **período de 28.09.2026 a 12.10.2026 (15 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 25 de setembro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.139/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. RIVANDA ANDRADE DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **RIVANDA ANDRADE DOS SANTOS**, RG n° ***.036.589-* SSP/SP, e CPF n° ***115028**, admitida em **11.03.2008**, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referente ao período aquisitivo de 11.03.2025 a 10.03.2026, para gozo no período de **10.03.2026 a 29.03.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 23 de fevereiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.437/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MAURINA ROSA MARCELINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e

seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **MAURINA ROSA MARCELINO DOS SANTOS**, RG n° ***.293.955-* SSP/SP, e CPF n° ***546768**, admitida em **11.03.2008**, no cargo de **AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, referente ao período aquisitivo de 11.03.2024 a 10.03.2025, para gozo no **período de 23.11.2026 a 07.12.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 05 de outubro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.437/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. SARA PEREIRA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **SARA PEREIRA ROCHA**, RG n° ***.550.603-* SSP/SP, e CPF n° ***105108**, admitida em **03.11.2014**, no cargo de **AJUDANTE GERAL**, referente ao período aquisitivo de 03.11.2024 a 02.11.2025, para gozo no **período de 20.11.2026 a 09.12.2026 (20 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 05 de outubro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.438/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. PAMELA FRANCIELLE DOS SANTOS VERDELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **PAMELA FRANCIELLE DOS SANTOS VERDELHO**, RG n° ***.613.621-* SSP/SP, e CPF n° ***808368**, admitida em **14.11.2025**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, referente ao período aquisitivo de 14.11.2025 a 13.11.2026, para gozo no **período de 23.11.2026 a 07.12.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 05 de outubro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.439/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. ROBSON FERNANDES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **ROBSON FERNANDES DE OLIVEIRA**, RG n° ***.281.784-* SSP/SP, e CPF n° ***564098** admitido em **26.09.2025**, no cargo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de 26.09.2025 a 25.09.2026, para gozo no **período de 02.11.2026 a 16.12.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 06 de outubro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.440/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. VITORIA BIANCA DOS SANTOS CENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **VITORIA BIANCA DOS SANTOS CENA**, RG n° ***.285.518-* SSP/SP, e CPF n°***745038**, admitida em **24/06/2024**, no cargo de **MOTORISTA** referente ao período aquisitivo de 24.06.2025 a 23.06.2026, para gozo no **período de 23.11.2026 a 07.12.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 06 de outubro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.441/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARIA JOSÉ INÊS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **MARIA JOSÉ INÊS DE OLIVEIRA**, RG n° ***.700.282-* SSP/SP, e CPF n° ***113178**, admitida em **11.03.2008**, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referente ao período aquisitivo de 11.03.2024 a 10.03.2025, para gozo no **período de 21.11.2026 a 10.12.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 06 de outubro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO PÓS-RECURSOS E DE RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS Nº 35/2026

O Município de Cruzália-SP, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ARILDO OSMAR DE MORO**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, **torna público** o presente Edital de gabarito definitivo pós-recursos e de respostas aos recursos interpostos contra a divulgação do gabarito preliminar nº 35/2026, referente ao Concurso Público nº 01/2026.

I – DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO PÓS-RECURSOS

1.1. **Informa-se** aos candidatos que o gabarito definitivo pós-recursos das provas objetivas aplicadas no dia **20/09/2026**, está publicado no **ANEXO I**, que é parte integrante deste edital.

II – DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS

2.1 – Comunica-se aos candidatos, que os recursos interpostos contra a divulgação do gabarito preliminar, foram analisados, julgados e o seu resultado publicado no extrato abaixo:

Extrato de recursos:

RECURSO	INSC.	VAGA	QUESTÃO	TIPO	SOLICITADO	STATUS
3355	45298	AJUDANTE GERAL	9	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	23/09/2026 - 19:41:32	Indeferido
3354	45298	AJUDANTE GERAL	35	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	23/09/2026 - 19:36:18	Indeferido
3349	45712	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	23/09/2026 - 12:09:29	Deferimento parcial
3348	45712	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	23/09/2026 - 11:59:26	Deferimento parcial
3342	45430	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	22/09/2026 - 19:26:37	Indeferido

Av: Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/1A7C-910A-D27C-910A-D592 e informe o código

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECURSO	INSC.	VAGA	QUESTÃO	TIPO	SOLICITADO	STATUS
3341	45430	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	22/09/2026 - 19:16:55	Deferimento parcial
3339	45430	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	22/09/2026 - 19:09:36	Deferimento parcial
3338	44443	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	22/09/2026 - 17:47:50	Deferido
3334	43710	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	22/09/2026 - 15:38:00	Indeferido
3327	42413	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	22/09/2026 - 12:14:11	Deferimento parcial
3326	45493	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	22/09/2026 - 12:13:11	Deferimento parcial
3325	42413	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	22/09/2026 - 12:02:17	Deferimento parcial
3324	45493	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	22/09/2026 - 11:57:22	Deferido
3323	43488	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	RECURSO CONTRA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA	22/09/2026 - 11:33:38	Deferimento parcial

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/1A7C-910A-D1C7-6592 e informe o código 1A7C-910A-D1C7-6592

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Cruzália/SP, 05 de outubro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal.

Av: Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/1A7C-910A-D1C7-6592 e informe o código 1A7C-910A-D1C7-6592

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I – DO GABARITO DEFINITIVO PÓS-RECURSOS

AJUDANTE GERAL - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/ INCOMPLETO									
PROVA 1									
01: A	02: D	03: A	04: B	05: A	06: C	07: D	08: D	09: B	10: C
11: C	12: D	13: C	14: B	15: A	16: B	17: C	18: C	19: B	20: C
21: A	22: D	23: C	24: B	25: A	26: A	27: A	28: B	29: C	30: A
31: D	32: B	33: D	34: C	35: D	36: B	37: D	38: C	39: A	40: D

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ENSINO MÉDIO COMPLETO/ ENSINO TÉCNICO COMPLETO.									
PROVA 1									
01: D	02: C	03: A	04: A	05: C	06: D	07: C	08: B	09: A	10: B
11: B	12: C	13: B	14: D	15: A	16: B	17: D	18: C	**19: D**	**20: D**
21: A	22: D	23: C	24: B	25: A	26: B	27: A	28: C	29: D	30: D
31: C	32: B	33: C	34: B	35: A	36: B	37: D	38: C	39: A	40: D

CIRURGIÃO DENTISTA ESF - ENSINO SUPERIOR COMPLETO									
PROVA 1									
01: A	02: C	03: D	04: B	05: C	06: D	07: B	08: B	09: D	10: A
11: B	12: C	13: A	14: C	15: B	16: D	17: A	18: C	19: D	20: A
21: B	22: D	23: A	24: B	25: B	26: B	27: C	**28: Anulada**	29: A	30: B
31: C	32: D	33: C	34: A	35: A	36: C	37: D	38: B	39: A	40: C

ENFERMEIRO - ENSINO SUPERIOR COMPLETO									
PROVA 1									
01: A	02: C	03: D	04: B	05: C	06: D	07: B	08: B	09: D	10: A
11: B	12: C	13: A	14: C	15: B	16: D	17: A	18: C	19: D	20: A
21: B	22: D	23: A	24: B	25: B	26: B	27: A	28: C	29: D	30: B
31: B	32: C	33: A	34: D	35: D	36: C	37: D	38: B	39: A	40: A

FONOAUDIÓLOGO - ENSINO SUPERIOR COMPLETO									
PROVA 1									
01: A	02: C	03: D	04: B	05: C	06: D	07: B	08: B	09: D	10: A
11: B	12: C	13: A	14: C	15: B	16: D	17: A	18: C	19: D	20: A
21: B	22: D	23: A	24: B	25: B	26: A	27: B	28: C	29: A	30: A
31: D	32: B	33: C	34: B	35: D	36: C	37: D	38: B	39: A	40: A

Assinado por 1 pessoa: ARILDO DOS SANTOS MORO
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/1A7E-910A-91C7-6592 e informe o código 1A7E-910A-91C7-6592

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MECÂNICO - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/ INCOMPLETO									
PROVA 1									
01: A	02: D	03: A	04: B	05: A	06: C	07: D	08: D	09: B	10: C
11: C	12: D	13: C	14: B	15: A	16: B	17: C	18: C	19: B	20: C
21: A	22: D	23: C	24: B	25: A	26: B	27: B	28: C	29: B	30: A
31: D	32: B	33: D	34: B	35: D	36: B	37: D	38: C	39: A	40: D

MERENDEIRA - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/ INCOMPLETO									
PROVA 1									
01: A	02: D	03: A	04: B	05: A	06: C	07: D	08: D	09: B	10: D
11: C	12: D	13: C	14: B	15: A	16: B	17: C	18: C	19: B	20: C
21: A	22: D	23: C	24: B	25: A	26: B	27: D	28: C	29: C	30: D
31: B	32: A	33: B	34: D	35: A	36: B	37: D	38: C	39: A	40: D

TÉCNICO DE FARMÁCIA - ENSINO MÉDIO COMPLETO/ ENSINO TÉCNICO COMPLETO.									
PROVA 1									
01: D	02: C	03: A	04: A	05: C	06: D	07: C	08: B	09: A	10: B
11: B	12: C	13: B	14: D	15: A	16: B	17: D	18: C	19: A	20: A
21: A	22: D	23: C	24: B	25: A	26: A	27: D	28: C	29: D	30: B
31: D	32: A	33: C	34: B	35: A	36: B	37: D	38: C	39: A	40: C

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/1A7C-910A-D1C7-6592 e informe o código 1A7C-910A-D1C7-6592

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1A7C-910A-D1C7-6592

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARILDO OSMAR DE MORO (CPF 121.XXX.XXX-24) em 05/10/2026 12:37:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ARILDO OSMAR DE MORO (CPF 121.XXX.XXX-24) em 05/10/2026 12:41:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/1A7C-910A-D1C7-6592